

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BIRIGUI

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO PARA OS CURSOS SUPERIORES

O Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), situado à Rua Pedro Cavallo, 709, Residencial Portal da Pérola II – Birigui/SP torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de ingresso por reopção de curso para seus cursos superiores, no primeiro semestre de 2018, nas seguintes condições:

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. **Inscrições:** 22 a 26/01/2018, das 13h às 19h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Birigui. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

1.2. **Divulgação dos resultados:** 19/02/2018 nos murais do Câmpus Birigui e pelo site bri.ifsp.edu.br.

1.3. **Recursos:** 20/02/2018, das 09h às 17h.

1.4. **Divulgação do resultado final:** 21/02/2018 nos murais do Câmpus Birigui e pelo site bri.ifsp.edu.br.

1.5. **Matrículas:** 22 e 23/02/2018, das 9h às 21h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Birigui. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para reopção de curso destinam-se aos cursos superiores, conforme quadro 1.

QUADRO 1

Nomes dos Cursos	Turno	Total de vagas
Engenharia de Computação	Integral	04
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	03
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	05
Licenciatura em Física	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	02

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA.

3.1. Estar matriculado em um curso superior no Câmpus Birigui e ter concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro semestre letivo do curso de origem.

3.2. Não ter sido beneficiado com reopção de curso anteriormente no Câmpus Birigui.

3.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:

3.3.1. Requerimento solicitando reopção de curso a ser preenchido na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Birigui;

3.3.2. Original do atestado de matrícula atualizado;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BIRIGUI**

3.3.3. Original do Histórico Escolar que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias;

3.3.4. Original do conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação com carga horária discriminada.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Diretoria Adjunta Educacional.

4.2. Cabe ao Colegiado / Coordenação de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem.

4.3. Caso o número de inscritos que atendam aos requisitos do item 3 seja superior ao número de vagas previstas no quadro 1, o preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação em ordem decrescente de Rendimento Acadêmico, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Acadêmico} = \frac{(\text{CH disciplina 1} \times \text{nota 1}) + (\text{CH disciplina 2} \times \text{nota 2}) + \dots + (\text{CH disciplina N} \times \text{nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

4.4. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

4.5. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato com maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de origem e, ainda havendo empate, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

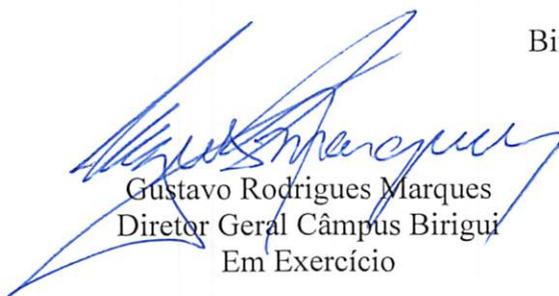
5.1. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, o requerimento de matrícula do curso pretendido.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Birigui do IFSP.

Birigui, 16 de janeiro de 2018.

  
Gustavo Rodrigues Marques  
Diretor Geral Câmpus Birigui  
Em Exercício